



## PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

### Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

#### Academia da Saúde

#### Ambiente/Sala com 74,9 m<sup>2</sup>

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M <sup>2</sup> ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Amanda Fraga - 20h	19	9	9	4	4
Gilvana dos Santos					
Silvane Amorim Barbosa					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

  
Igor Ramon Gomes Mesquita  
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

\* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m<sup>2</sup> por pessoa).

\*\* Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



## PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Departamento da Mulher

Ambiente/Sala com 27,97 m<sup>2</sup>

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M <sup>2</sup> ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Vania Zenobia Ruivo	7	3	3	2	2
Daniele Hack da Silva					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita  
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

\* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m<sup>2</sup> por pessoa).

\*\* Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



## PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Departamento da Mulher

Ambiente/Sala com 12,10 m<sup>2</sup>

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M <sup>2</sup> ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Juliana Fonseca da Rosa	3	1	1	1	1
Daniela de Borba Luiz					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita  
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

\* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m<sup>2</sup> por pessoa).

\*\* Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



## PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

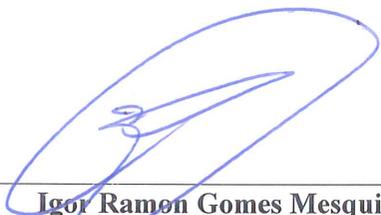
Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos

Secretaria Municipal

Ambiente/Sala com 15,59 m<sup>2</sup>

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M <sup>2</sup> ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Joseleine da Silva Barbosa	4	2	2	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

  
Igor Ramon Gomes Mesquita  
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O  
**COVID-19**

\* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m<sup>2</sup> por pessoa).

\*\* Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.